



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB  
JUDICE

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 – CFSd/2018, DE 20 DE JUNHO DE  
2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2018 – CFSd/2018 nos seguintes termos:

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do processo Nº 0005660-79.2019.8.08.0011, fica convocado para o Exame Psicossomático Sub Judice, que se realizará no dia **11 de junho de 2022**, o seguinte candidato inscrito ao cargo de **SOLDADO COMBATENTE**:

SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) - PMES			
Local: Eefm Almirante Barroso, Sala 01, Rua Do Almirante, S/N - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-180			
Nome	Inscrição	Autos nº	Horário Máximo de Chegada
Henrique Scaramussa Da Silva (Sub Judice)	2280032609	0005660-79.2019.8.08.0011	11/06/2022 às 09h (horário local)

**I** – O acesso ao local de realização do Exame Psicossomático será **aberto às 08h e fechado às 09h, observado o horário local.**

**II** – **A aplicação do Exame Psicossomático terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

**III** – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicossomático após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**Art. 2º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e máscara.**

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

**I** – O Exame Psicossomático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

**II** – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicossomático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

**Art. 4º** O candidato convocado para o Exame Psicossomático deverá observar todo o disposto no item 14 e Anexo III, do Edital nº 01/2018 – CFSd/2018.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 25 de maio de 2022.

**Douglas Caus – Cel QOCPM**  
Comandante-Geral da PMES